



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

Portaria Presidência Nº 187/2017 TRE-DF/PR/DG/GDG

Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações – CGOVTIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF, bem como designa os seus membros.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, em virtude das suas atribuições legais e regimentais e considerando: o previsto no art. 7º da Resolução 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; bem como as deliberações tomadas no PA SEI 0009147-40.2016.6.07.8100, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações – CGOVTIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF, bem como designar os seus membros.

**Art. 2º** O CGOVTIC terá como membros titulares:

- I – o Diretor-Geral;
- II – o Secretário de Tecnologia da Informação;
- III – o Secretário Judiciário;
- IV – o Secretário de Gestão de Pessoas;
- V – o Secretário de Administração, Orçamento e Finanças;
- VI – o Coordenador Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral; e
- VII – o Assessor de Planejamento.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Diretor-Geral, a quem caberá convocar suas reuniões.

§ 2º Ficam designados como membros suplentes os substitutos formalmente designados, os quais atuarão nas faltas e nos impedimentos do titular respectivo.

§ 3º Fica autorizada a inclusão de novos membros, mediante deliberação da Diretoria-Geral – DG.

**Art. 3º** Compete ao CGOVTIC, entre outros, o estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como promover a orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional do TRE-DF.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria DG 21 de 29 de janeiro de 2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**

Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **ROMEU GONZAGA NEIVA, Presidente**, em 21/09/2017, às 19:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0312809** e o código CRC **1A0032DA**.